



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 959, DE 2007

Altera a Lei n.º 9.615, de 1998, para vedar que dirigentes desportivos atuem como empresários ou agentes de atletas.

Autor: Deputado DR. ROSINHA

Relator: Deputado SILVIO TORRES

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 959, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998:

“Art. 24-A. É vedado aos dirigentes das entidades de administração e de prática do desporto atuarem como agentes ou empresários de atletas.””

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2007

Deputado SILVIO TORRES

Relator